



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

“L E I N° 2.180/2016”

Autoriza o Município de Cerqueira César a celebrar convênio com a Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, com o fito de disponibilizar espaço físico e receber equipamentos para fins de inscrição de imóvel rural, no sistema de Cadastro Ambiental Rural – CAR – do Estado de São Paulo, e dá providência.

O senhor **JOSÉ ROSSETTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 13 cc o art. 110, I, II e III, da Lei Orgânica do Município e art. 30, I da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Município de Cerqueira César a celebrar convênio com a Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, com o fito de disponibilizar espaço físico e receber equipamentos para fins de inscrição de imóvel rural, no sistema de Cadastro Ambiental Rural – CAR – do Estado de São Paulo.

Art. 2º - O Município poderá receber por doação os equipamentos: a) um computador; b) uma impressora adquiridos no âmbito do Convênio SMA – SICAR-SP nº 285/2014 após cumprido os requisitos do Decreto Estadual nº 61.668/2015, nos termos do convênio a ser firmado.

Art. 3º - O Município disponibilizará além do espaço físico um servidor municipal efetivo habilitado a desempenhar as funções correlatas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentário da lei nº 2144/2015,

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 23 de junho de 2016.

JOSÉ ROSSETTO

PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra

**Rua Professora Hilda Cunha nº 58 - Fone (14) 3714-7200 – CNPJ 46.634.184/0001-42
CEP. 18760-000 - Cerqueira César-SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal

Érika Rossetto
Secretaria Substituta